



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**ICMBIO NORONHA**

Rua Eurico Cavalcanti de Albuquerque, 174, - Bairro Boldró - Fernando de Noronha - CEP 53990-000

Telefone: (81) 3619-1156 / (61) 2028-9862/9863

**ATA**

Aos trinta e um dias do mês de outubro de 2023, reuniu-se a Comissão de processo seletivo simplificado para contratação de Agentes Temporários Ambientais para o NGI ICMBio Fernando de Noronha, designada pela Portaria nº 1410, de 25 de abril de 2023 (SEI 14360132) e composta pelas servidoras:

I. **Cintia Maria Santos da Camara Brazão** - Mat. 1573865, presidente da comissão;

II. **Rossana Evangelista Santana** - Mat. 1572637, integrante da comissão;

III. **Franciane dos Santos Silva** - Mat. 3325322, integrante da comissão.

1. Publicar análise dos recursos que foram apresentados a esta comissão:

**Considerando recurso apresentado pela candidata SABRINA STIELER TEIXEIRA, esta comissão decide:**

Item 1: No item "Tempo de contrato prestado diretamente ou indiretamente à Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal. (4 pontos a cada mês trabalhado). Até 24 meses."

Acatar a solicitação, passando de 92 para 96 pontos.

Item 2: No item "Cursos em liderança de equipe, planejamento estratégico, planejamento tático, logística, gestão de conflitos, gestão de pessoas, sistema de comando de incidentes e similares (2 pontos para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 4 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas)".

Acatar parcialmente o pedido, conforme exposto abaixo:

- Curso "Gestão em empreendimentos comunitários": o documento foi apresentado sem ementa, o que impossibilita saber o que foi tratado no curso. Por não está claro o que foi abordado no curso (seja pelo seu nome, seja por falta de ementa) a comissão decide por não acatar a solicitação.

- Curso "Auxiliar Administrativo": acatar o pedido com base na ementa do curso.

- "Disciplina Comunicação e Gestão": a disciplina faz parte da grade de disciplinas cursadas durante a graduação da candidata. A pontuação para curso superior se dá de forma global e não através de suas disciplinas. Sendo assim, a comissão decide por não acatar a solicitação.

- Os demais cursos, mencionados no pedido: "Gestão de pessoas", "Planejamento Estratégico para Organizações Públicas", "Liderança e Gestão de Equipes", "Comunicação Não-Violenta", já haviam sido contabilizados na pontuação.

**Com base nas decisões desta comissão, a pontuação da candidata SABRINA STIELER TEIXEIRA, passa de 169 pontos para 173 pontos.**

**Considerando recurso apresentado pela candidata LUCAS PENNA SOARES SANTOS, esta comissão decide:**

Itens 1,2 3: esta comissão fez a análise documental e a pontuação não diverge daquela apresentada pelo candidato.

Itens 4 e 5: Acatar a solicitação, passando de 64 para 96 pontos

Itens 6 e 7: O curso do SAMGe foi validado pela comissão e está na pontuação inicial do candidato. Com relação ao "Treinamento Arquipélago São Pedro e São Paulo", o certificado foi entregue sem ementa do curso, não sendo aceito por essa comissão.

Itens 8,9,10,11, 12 e 13: Os itens 8,9,10 e 12 estavam contabilizados na pontuação inicial da comissão. A solicitação com relação ao Item 11, foi acatada por esta comissão. A solicitação com relação ao Item 13 não foi acatada por esta comissão por não se tratar de workshop. Considerando que a solicitação com relação ao Item 13 foi acatada, a pontuação passa de 4 para 5 pontos.

Itens 14,15 e 16: pontuação já computada inicialmente.

**Com base nas decisões desta comissão, a pontuação do candidato LUCAS PENNA SOARES SANTOS , passa de 170,5 pontos para pontos 203,5.**

2. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela presidente.

**Cintia Maria Santos da Camara Brazão**

Mat. 1573865, presidente da comissão.

**Rossana Evangelista Santana**

Mat. 1572637

**Franciane dos Santos Silva**

Mat. 3325322

---



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Maria Santos Da Camara Brazao, Analista Ambiental**, em 31/10/2023, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Rossana Evangelista Santana, Analista Ambiental**, em 31/10/2023, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Franciane dos Santos Silva, Agente Temporário Ambiental**, em 31/10/2023, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **16688312** e o código CRC **72D51786**.

---